



ESCLARECIMENTO SOBRE COVID-19 E ANGIOEDEMA HEREDITÁRIO

20 DE ABRIL 2020

ESCLARECIMENTO SOBRE COVID-19 E ANGIOEDEMA HEREDITÁRIO



O QUE É O ANGIOEDEMA HEREDITÁRIO (AEH)?

O angioedema hereditário é uma doença rara (Norma DGS nº 009/2019), caracterizada por crises repetidas de edema (inchaço) em qualquer parte da pele e/ou das mucosas, nomeadamente das vias aéreas superiores (edema da glote) ou tubo digestivo (dor abdominal e vômitos), caracteristicamente sem borbulhas (urticária) e sem comichão associados.

Dentro das manifestações clínicas, a mais temida é o edema da glote, que se encontra associado a uma elevada taxa de mortalidade por asfixia, quando não existe um diagnóstico atempado e tratamento adequado.

OS DOENTES COM AEH TÊM MAIOR RISCO DE INFEÇÃO COVID-19?

Atualmente, não existem dados disponíveis sobre a relação entre AEH e

COVID-19. Em teoria, tendo em conta as alterações envolvidas no AEH, esta doença não parece ser um fator de risco para contrair infeção COVID-19 nem para desenvolver doença mais grave.

No entanto, o stress emocional condicionado pelo isolamento social, as infeções (incluindo a COVID-19) e as manipulações médico-cirúrgicas (incluindo a entubação realizada para ventilar os doentes com COVID-19 grave), podem desencadear um episódio de angioedema.

DEVO MANTER A MEDICAÇÃO QUE ESTOU A FAZER ATUALMENTE?

Sim! É muito importante que mantenha a profilaxia a longo prazo, de acordo com o plano estabelecido pelo seu médico, de forma a minimizar a possibilidade de aparecimento de um episódio de angioedema.

No caso de medicação de dispen-

sa exclusiva hospitalar a Norma da DGS 003/2020 prevê que “(seja) aumentada a quantidade de medicação dispensada aos doentes que dela necessitem, de acordo com critérios epidemiológicos, clínicos e sociais avaliados pelo farmacêutico hospitalar, em articulação com o médico assistente”, com o objetivo de diminuir as deslocações ao hospital. Caso tenha dificuldades em se deslocar ao hospital, nesta fase, para levantar a sua medicação de prevenção, contacte a Farmácia do seu Hospital. No caso de medicação injetável administrada regularmente no hospital, é possível que os horários tenham de ser ajustados tendo em conta a alocação dos profissionais de saúde a outras funções. Confirme a sua marcação com o seu hospital.

Caso se encontre em quarentena ou isolamento, informe a equipa de profissionais de saúde envolvidos no seu tratamento do AEH, de forma a encontrar medidas que lhe permitam manter a medicação de prevenção durante o tempo que durar o isolamento.

O QUE DEVO FAZER EM CASO DE CRISE DE ANGIOEDEMA?

Siga o plano previamente definido com o seu médico. Caso disponha de medicação de tratamento das crises agudas em sua casa, administre essa medicação de acordo com as indicações. Se não tem medicação de tratamento de crise em casa, contacte o seu médico Imunoalergologista para

confirmar se, tendo em conta a sua situação clínica particular e o panorama atual, existe a possibilidade de ter um medicamento para tratamento de crise aguda em sua casa.

Caso precise de se deslocar ao hospital deverá levar máscara ou pedir uma máscara à entrada. Em caso de dúvida contacte o médico/Serviço de Imunoalergologia do seu hospital.

SE TIVER SINTOMAS SUGESTIVOS DA INFEÇÃO COVID-19, O QUE DEVO FAZER?

Se suspeita que está com sintomas sugestivos de COVID-19, NÃO deve ir diretamente para uma unidade de saúde sem contactar previamente a linha SNS24 ou o seu médico assistente (que poderá ajudar a perceber o risco real de estar com essa infeção e orientar os passos a tomar em seguida).

Atualmente estão também disponíveis algumas aplicações que o podem ajudar a perceber qual a melhor atitude a tomar de acordo com os sintomas que apresenta. Uma das opções, não especificamente direcionada para a suspeita de infeção COVID-19 (permite avaliar sintomas de várias patologias diferentes), é fornecida pela própria SNS24 no link <https://www.sns24.gov.pt/avaliar-sintomas/>.

Caso os sintomas sejam realmente sugestivos de COVID-19 é fundamental que contacte a linha SNS24 (808 24 24 24), explique os sintomas que

tem, a doença de base e a medicação que toma e proceda de acordo com o que lhe transmitirem.

Caso não consiga contacto telefónico e a situação não lhe pareça grave no imediato (não ter, por exemplo, falta de ar ou febre que não cede à medicação antipirética), poderá usar, em alternativa, o email atendimento@sns24.gov.pt, mantendo vigilância no domicílio pelo menos até que haja alguma indicação em contrário ou agravamento dos sintomas.

Caso a situação clínica seja grave e não consiga resposta às tentativas de contacto telefónico (e principalmente se considerado necessário pelo seu médico), poderá ter de contactar o número de emergência (112).

Em situações excepcionais em que não consiga resposta de nenhum destes contactos e a situação clínica esteja a agravar rapidamente, poderá ter de se dirigir diretamente a uma unidade de saúde; nesse caso deverá levar

máscara ou pedir uma máscara de proteção logo que chegue à unidade.

O QUE DEVO FAZER CASO SEJA DIAGNOSTICADO(A) COM COVID-19?

No caso de ser admitido no Serviço de Urgência ou no Internamento, informe todos os profissionais do diagnóstico de AEH, por forma a assegurar que existe medicação de tratamento agudo disponível, minimizar os procedimentos que possam desencadear um episódio de angioedema, realizar profilaxia de curto prazo, caso se justifique, e tratar correta e adequadamente, em caso de crise de angioedema.

Prepare um documento com o nome, dose e forma de administração de todos os seus medicamentos crónicos, para que seja mantido o tratamento durante o internamento e confirmadas interações com outros medicamentos utilizados no tratamento da COVID-19.

Caso ainda não o tenha feito, requisi-te ao seu médico o Cartão da Pessoa com Doença Rara (Norma DGS nº 001/2018), que contém informação relativamente à sua doença, disponível para consulta pelos profissionais de saúde que o(a) acompanham.

Para informação atualizada sobre a COVID-19 consulte <https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/>

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de isolamento

MEDIDAS GENÉRICAS



Se partilhar a divisão, deve utilizar máscara. Caso não possa fazê-lo, as pessoas com quem está devem fazê-lo.



Deixe o telefone operacional para comunicar com os profissionais de saúde.



Limpeza com lixívia (10cc por cada litro de água).

NA COZINHA



Roupa e lençóis, **devem ser introduzidos num saco fechado**, ao transportar para a máquina de lavar roupa.



Caixote do lixo com abertura de pedal, no seu interior um saco com fecho.



Lave a louça e talheres **a altas temperaturas** (se possível na máquina).

NO QUARTO



Manter a porta sempre **fechada**



Deixar a divisão onde está, **bem ventilada para o exterior**

NA CASA DE BANHO



Lave as mãos **correctamente, e frequentemente** com água e sabão (de forma ocasional com uma solução à base de álcool).



Se possível, deixar uma casa de banho para uso exclusivo do doente. Caso contrário, limpar e desinfetar minuciosamente a casa de banho após a utilização.



NOVO CORONAVÍRUS
COVID-19

Medidas de isolamento

RECOMENDAÇÕES PARA OS RESTANTES MEMBROS DA CASA

- ✓ Evitar contato com a pessoa com sintomas, especialmente grupos vulneráveis: idosos, doentes crônicos, imunossuprimidos ou grávidas;
- ✓ Procurar que seja apenas uma única pessoa a cuidar do doente;
- ✓ Lave as mãos com água e sabão ou uma solução à base de álcool, após qualquer contato com o paciente ou com o seu espaço;
- ✓ Desinfecte com frequência torneiras, interruptores e maçanetas das portas, especialmente se o paciente usar áreas comuns;



